

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2020

Requerimento de informações ao Ministro de Estado de Saúde acerca da atuação do Sr. Airton Soligo Cascavel no âmbito do Ministério da Saúde, particularmente quanto à função de assessoramento do Senhor Ministro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que, nos termos dos dispositivos supracitados, seja encaminhado Requerimento de Informações ao Excentíssimo Senhor Ministro Interino de Estado de Saúde, Sr. Eduardo Pazuello, em relação à atuação do Sr. Airton Soligo Cascavel no âmbito do Ministério da Saúde, nos termos apresentados abaixo.

É fato público, inclusive divulgado por grandes veículos de mídia dotados de credibilidade nacional, que o Sr. Airton Soligo tem desempenhado atividades de assessoria do Exmo. Senhor Ministro Interino de Estado de Saúde, Sr. Eduardo Pazuello.

Sabe-se que o Sr. Airton Soligo tem acompanhado o Exmo. Sr. Ministro em viagens relacionadas aos objetivos da pasta, participado de reuniões com governados dos Estados federados, bem como esteve presente em agendas oficiais do Sr. Ministro Eduardo Pazuello.



* C D 2 0 5 4 9 0 5 0 2 2 0 0 *

No entanto, embora todo o labor desempenhado pelo Sr. Airton Soligo em apoio ao Sr. Ministro, observa-se a inexistência de vínculo entre ele e o Governo Federal.

Assim sendo, haja vista a transparência devida à sociedade, importa a esta Casa, por ser de interesse coletivo, a publicidade dos elementos indicados no presente requerimento de informações, via constitucional apropriada para tal fim.

Dito isso, indaga-se:

1. Qual a relação funcional do Sr. Airton Soligo com o Ministério da Saúde?
2. Considerando que presta serviços ao Ministério da Saúde, qual a motivação para a inexistência de vínculo funcional, na forma da lei, do Sr. Airton Soligo com o Governo Federal?
3. Se, na realidade, o Sr. Airton Soligo fora nomeado para cargo de assessoria, e, por sua vez, goza de vínculo funcional com o Governo Federal, qual o motivo para a ausência da devida publicidade quando do provimento do cargo em questão?
4. De quais reuniões, em quais datas, o Sr. Airton Soligo participou junto do Ministro da Saúde ou como representante do Ministério da Saúde? Do que foi tratado nessas reuniões? Quais pessoas/empresas/autoridades também participaram dessas reuniões?
5. Há informações que o Sr. Airton Soligo teria, inclusive, ramal telefônico nas dependências do Ministério da Saúde. Onde ele está alocado? O Sr. Airton Soligo possui acesso aos sistemas do



* C D 2 0 5 4 9 0 5 0 2 2 0 0 *

Ministério da Saúde, com login e senha? Se sim, de quais sistemas?
De quem partiu a ordem de autorização de acesso a uma pessoa que
não é servidor ou possui relação com o ministério?

6. Tratando-se de serviços de assessoramento do Ministro Interino da Saúde, de que modo e em quais termos é realizada a remuneração do Sr. Airton Soligo?
7. Caso não haja remuneração, o Ministério da Saúde possui algum programa de voluntarismo que prescinda de registro? Em quais termos ocorre a seleção de quem poderá atuar sem vínculo formal no Ministério da Saúde? Quais os critérios são analisados para que se cumpra os princípios constitucionais da Administração Pública, como o da imparcialidade, e para que não haja quaisquer conflitos de interesse?

Sendo estes os questionamentos a se fazer no momento, requer que essa Presidência da Câmara dos Deputados adote os devidos trâmites para que os encaminhe ao exl. Ministro da Saúde, para que preste os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões,

de junho de 2020.

Gleisi Helena Hoffmann
Deputada Federal (PT/PR)



* C D 2 0 5 4 9 0 5 0 2 2 0 0 *